



**PORTARIA GP Nº 022/ 2022**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020; a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**CONSIDERANDO**, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.

**CONSIDERANDO**, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a guarda civil municipal, abaixo discriminado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

NOME	MATRÍCULA	CPF
Winairajane Rafaelly Silva Pereira Costa	0036-1	082.941.454-16

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes  
- AMDESTRAN, Palmares, 23 de novembro de 2022.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA  
SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN